



TERMO DE REFERÊNCIA:

1- Definição do objeto:

Descrição: Contratação de empresa para o fornecimento de balaústres solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, do tipo Menor Preço Global, destinados a atender a demanda do Departamento Municipal de Obras.

Natureza: Materiais.

Quantitativos: Conforme item 9 deste termo.

Prazo do contrato: 12 meses.

Possibilidade de sua prorrogação; por até igual período.

2- Fundamentação da contratação:

A referida contratação é destinada a atender a demanda de elaboração de edital, solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

A aquisição é baseada na demanda existente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana. A aquisição é necessária para a execução de obras que temos no âmbito do município, estas em andamento e também em fase de planejamento.

Conforme levantamento realizado pela referida secretaria, estima-se que cerca de 3387 munícipes, aproximadamente serão beneficiados com a aquisição, devido estas obras estarem espalhadas por diversas áreas do município e sua importância é relevante para toda a população.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a execução das obras pela administração.

3- Descrição da solução como um todo:

Os referidos materiais devem ser adquiridos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, mais especificamente entregues nos locais especificados na ordem de fornecimento.

4- Requisitos da contratação;

4.1- Os fornecimentos / aquisições referentes a esta contratação deverão ser executados pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- (x) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- (x) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- () Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .
- () Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- (x) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- (x) Possui certificado de licença de funcionamento .
- (x) Atende as demais legislações pertinentes do serviço a ser realizado.



4.2-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

4.2.1- JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual. (MEI)
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

4.2.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa.
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.3 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

5- Execução do objeto:

- O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será feito pela CONTRATADA em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.



5.1- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A aquisição do referido item, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características.

6- Gestão do contrato / entrega:

- A entrega do (s) material (is) será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos fornecimentos decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

7- Critérios de pagamento:

- O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.
- O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.
- Com o documento de cobrança (nota fiscal, fatura, duplicata etc.), a contratada deverá apresentar comprovante de regularidade com o INSS, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sob pena ver suspenso o direito ao pagamento. Havendo deficiência na instrução dos documentos de cobrança, os prazos começarão a correr a partir do protocolo do documento faltante.
- Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto.

8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3).

9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços no sistema Fonte de Preços e com fornecedores locais, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

| Nº. Item | Descrição | Unidade | Quantidade necessária | Valor Unit. Estimado | Valor Total Estimado |
|----------|-----------------------------------|---------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | BALAUSTRÉ 0,75 CM MODELO CARRETEL | UNID. | 1.800 | 27,17 | R\$48.906,00 |

FORNECEDOR (ES):

1- Empresa: Promáxima Gestão Empresarial Ltda.-EPP.

CNPJ/CPF: 16.538.909/0001-38.

Contato: (82) 4009-5090.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº.08 – Sala 602 – Centenário Office – Letra A, Cep: 57.050-000, Bairro Farol, Maceió / AL.

Custo Médio apurado: R\$ 48.906,00 (quarenta e oito mil e novecentos e seis reais).

- Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa no sistema Fonte de Preços e ou com fornecedores locais, conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.
- Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o material pretendido, obtido através de pesquisa no sistema Fonte de Preços e ou com empresas locais.

10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar a entrega do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução das entregas pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução do fornecimento dos materiais;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.

11-Adequação orçamentária:

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.02000.12.122.0003.103-449051 - Aquisição de Terreno e Construção de Prédios Públicos.

02.03001.27.812.0012.113-449051 - Construção de Centro Esportivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- 02.04000.15.451.0010.116-449051 - Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas.
- 02.04000.15.451.0010.117-449051 - Construção e Reforma de Parques, Praças e Jardins.
- 02.04000.15.452.0010.119-449051 - Ampliação e Melhoria Cemitério e Capela Mortuária.
- 02.04000.26.782.0017.130-449030 - Construção e Reforma de Pontes.
- 02.04000.26.782.0017.131-449051 - Programa de Mata Burros e Bueiras.
- 02.06006.10.301.0004.134-449051 - Reforma e Reestruturação de UBS e Postos de Saúde.
- 02.04000.15.451.0000.146-449051 - Obras de Infraestrutura Urbana.
- 02.02000.04.122.0003.179-449051 - Construção de Sede para Câmara Municipal.
- 02.01000.04.122.0003.204-339030 - Desenvolvimento de Atividades do Gabinete.
- 02.02000.06.181.0003.212-339030 - Convênio com a Polícia Militar.
- 02.03000.12.361.0019.215-339030 - Manutenção da Educação Básica - Fundamental.
- 02.03000.12.365.0019.217-339030 - Manutenção da Educação Básica - Infantil.
- 02.03001.27.812.0012.226-339030 - Manutenção do Desporto Amador.
- 02.03001.27.813.0012.227-339030 - Conservação e Melhoria do Clube Municipal.
- 02.04000.15.122.0010.228-339030 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento.
- 02.04000.15.451.0010.230-339030 - Conservação e Melhoria de Praças e Jardins.
- 02.04000.15.451.0010.231-339030 - Manutenção de Vias Urbanas.
- 02.04000.15.452.0010.232-339030 - Oferta de Serviços Funerários.
- 02.04000.15.452.0010.233-339030 - Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento.
- 02.04000.15.542.0011.235-339030 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública.
- 02.04000.17.512.0011.236-339030 - Manutenção do Serviço de Esgoto Sanitário.
- 02.04000.20.606.0013.237-339030 - Realização de Exposição Agrop. e Concurso Leiteiro.
- 02.04000.20.606.0013.239-339030 - Assistência ao Produtor Rural.
- 02.04000.26.782.0017.242-339030 - Manutenção de Estradas Vicinais.
- 02.04000.26.782.0017.243-339030 - Manutenção de Veículos e Máquinas.
- 02.06001.10.301.0004.245-339030 - Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica.
- 02.06001.10.301.0004.246-339030 - Manutenção do Programa de Saúde da Família.
- 02.06002.10.302.0004.250-339030 - Manutenção do Centro de Fisioterapia.
- 02.06004.10.303.0004.256-339030 - Manutenção das Atividades da Farmácia de Todos.
- 02.08000.08.244.0007.266-339030 - Centro de Referência da Assistência Social / PAIF.
- 02.11000.13.392.0009.272-339030 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural FUMPAC.
- 02.11000.13.392.0009.273-339030 - Realização de Eventos e Festas Culturais e Populares.

12- Projetos e documentos técnicos e anexos.

12.1- Legislação pertinente: Lei nº14.133/2021, decretos municipais nº.30/2024 e nº.31/2024 e alterações supervenientes.

12.2- Modelo de declarações (Anexos do Edital)

12.3- Modelo de proposta (Anexo do Edital)

DATA: 14/05/2023.

Larissa de Souza Lopes.

Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO I

Processo n°.037/2024.

Dispensa n°.014/2024.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) _____, inscrita (o)
no CPF / CNPJ n°. _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a)
da Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____, **DECLARA,
sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO II

Processo n°.037/2024.

Dispensa n°.014/2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) _____, inscrita (o)
no CPF / CNPJ n°. _____, sediada na _____, n°.____,
Cep: ____ - ____, Bairro: _____, na cidade de _____, estado
de _____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo n°.037/2024 - Dispensa
n°.014/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

cidade

dia

mês

ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N°.037/2024.
DISPENSA N°.014/2024.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

UF:

n°.

CEP:

Inscrição Estadual:

Bairro:

TEL:

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

| N°. Item | Quant. | Unid. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|----------|--------|-------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 01 | 1.800 | Unid. | BALAUSTRE 0,75 CM MODELO CARRETEL | | |

Validade da Proposta: _____

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.